



EDITAL SMA Nº 44 DE 01 DE ABRIL DE 2026. (*)

5ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL SMA Nº 10 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a quinta retificação do Edital de Abertura e estabelece as normas relativas à realização de Concurso Público para o provimento de vagas do cargo de Gestor de Segurança Municipal, criado pela a Lei Complementar nº 282, de 12 de junho de 2025, nos termos do subitem 17.11 deste, conforme a seguir especificado:

I) No item 6 - DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS:

Onde se lê:

“6.8 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros ou indígenas e que forem considerados aptos na etapa das provas objetiva e dissertativa serão convocados por meio de Edital para heteroidentificação, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.”

Leia-se:

“6.8 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros ou indígenas e que forem considerados aprovados na prova oral serão convocados por meio de Edital para heteroidentificação, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.”

I) No item 7 - DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

Onde se lê:

“7.15 O candidato aprovado inscrito na condição de pessoa com deficiência, será submetido à perícia médica a ser realizada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, oportunidade em que será aferida a conformidade com o declarado e a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.”

Leia-se:

“7.15 O candidato aprovado na prova oral, inscrito na condição de pessoa com deficiência, será submetido à perícia médica a ser realizada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, oportunidade em que será aferida a conformidade com o declarado e a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.”

Os demais itens do edital de abertura permanecem válidos e inalterados.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2026.

BERNARDO EGAS LIMA FONSECA

(*) Omitido no D.O. Rio nº 14, de 06 de abril de 2026.